

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Jumirim, Estado de São Paulo -

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025) os membros TITULARES do Conselho Municipal de Previdência, nomeações atualizadas - Portaria nº 6949/2024, reuniram-se na Câmara Municipal, com sede na Rua Manoel Novaes, nº 16 - Centro - Jumirim/SP - CEP: 18.535-000, para a Reunião Ordinária, afim de deliberar em favor do FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICIPIO DE JUMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.075.756/0001-89, sendo atualmente representado por THANYRA HIGIA FERRAZ LEITE, Brasileira, Solteira, portadora do CPF: 435.983.108-03, na qualidade de DIRIGENTE nomeada através da Portaria nº 6909/2024 e que esta redige, sobre as seguintes pautas iniciais: 1. Gratificação dos membros. 2. Alteração do nome da Sra. Lucinéia. 3. Análise do mês de janeiro. Dando início na reunião, a Presidente agradeceu a presença de todos e apresentou ao Conselho os dados sobre a gratificação dos membros titulares, como em outras reuniões fora solicitado. Demonstrou apresentando a Estimativa do Impacto Financeiro que a viabilidade se faz considerando o Grau 9 ADM utilizado pelo Poder Executivo, em 15%. Convidado a tomar a palavra o Procurador Dr. Danillo Antônio de Camargo Nitrini apresentou as minutas dos Projetos de Lei que integram a gratificação aos membros e ainda, apresentou as alterações sobre a devida atividade dos mesmos, como o caso dos requisitos exigidos para participar dos Conselhos. Ainda, consignou-se a necessidade de ser inserido no projeto de Lei parágrafos sobre a atuação do suplente e o direito a gratificação e o procurador anotou a demanda aprovada pelos membros para edição no projeto de Lei a ser apresentado ao Excelentíssimo Prefeito, Daniel Vieira. Ato contínuo, o Conselho sugeriu que os projetos fossem apresentados na Câmara Municipal no mês de março. Partindo para a segunda pauta, informou sobre a necessidade de realizar atualização na Portaria de nomeação dos membros a fim de manter o cadastro dos membros atualizados e como a Sra. Lucinéia passou a ter o sobrenome do marido, tal ato é justificado e nenhum dos membros se opôs. Sobre o terceiro tema, passou a palavra a Sra. Lucinéia das Dores Caldeira Vaz para realizar

1 W



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Jumirim, Estado de São Paulo —

a explanação como fica registrado: Balancete Financeiro das Contas do mês de janeiro, ora em exame, tendo em conta corrente e aplicações de mercado financeiro, o valor de R\$ 39.376.970,84 (trinta e nove milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) sendo os valores depositados no Banco do Brasil, nesta Cidade, agência 4155-6, conta corrente nº 7.543-4 e 7.366-0, e na Caixa Econômica Federal, na cidade de Tiete, agencia 0361, Conta Corrente 60-7 e no Banco Daycoval conta, 736736-0 e conta 722750-9 e Banco do Bradesco conta, 35357-4. Procedida às análises por todos os presentes, pode-se constatar que os depósitos foram realizados nos prazos avençados e que os valores ali lançados estão devidamente corretos, levando-se em conta o boletim de caixa apresentado referente os valores constantes em conta corrente e os valores aplicados. Como forma de encerramento a Presidente lembrou que o regime adotado, desde 20 de novembro de 1997, é o de natureza estatutário, estando, pois todos os funcionários efetivos sujeitos à contribuição ao Fundo de Previdência Social do município. O Conselho Municipal de Previdência deverá emitir e analisar o balancete e demonstrativo da receita e da despesa do mês anterior, que deverá ser devidamente apreciado e após, encaminhado ao Conselho Fiscal para o cumprimento ao disposto no Artigo 26, § 3º, Inciso II, da Lei Complementar 33/2005, para a necessária apreciação, sendo ao final submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal. Desta forma, o Conselho Municipal atesta a regularidade das Receitas de Contribuições e Despesas efetuadas, constatando que as despesas foram realizadas de acordo com o objetivo do Fundo e com as normas vigentes de contabilidade. Ainda, nada tem a opor quanto a sua aprovação uma vez que se encontra devidamente correta e comprovada as condições para receber o PARECER FAVQRÁVEL à sua aprovação. Nada a mais a tratar encerrou-se. Por expressão da vendade assinam todos os presentes. Convidado: Danillo Antônio de Camargo Nitrini

Conselho Municipal de Previdência, os membros, Presidente: Thanyra Higia Ferraz Representantes do Poder Executivo: Titular: Contadora: Leite Lucinéia das Dores Caldeira Vaz - Portaria nº 01/2015 Titular: Silva

Liccyara Ricci Infante

Titular:

Ionatha





FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Jumirim, Estado de São Paulo –

Joralla Sila	Representante dos Servidores Ativos: Tit	ular: Gisell	e
Marcuz do Amaral	Representante do Poder Legisla	ativo: Titula	r:
Úrsula Spisso Mor	nteiro Mandro Representante dos	Inativos	e
Pensionistas: Titular:	: Edna Maria Cinto Collita .		



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ARTIGOS 15, 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL № 101/2.000 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO (Artigos 16 e 17 da LRF)

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

- (X) Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16).
- (X) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado Derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com Execução Superior a Dois Exercícios (Art. 17).

DESCRIÇÃO:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2.005, PARA FINS DE CRIAR A GRATIFICAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, PARA O CONSELHO FISCAL E ALTERAR O REQUISITO DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS AOS MEMBROS QUE COMPÕE OS CONSELHOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA MENSAL								
QUANTIDADE (A)	ESPECIFICAÇÃO DO ATO	GRAU 9 DE ADM PARA CALCULO DE GRATIFICAÇÃO (B)	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ESTIMADA (B*15%) (C)	VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO + PATRONAL - 14% (D)					
06	Membros do Conselho de Administração	R\$ 2.491,60	R\$ 373,74	R\$ 2.556,38					
03	Membros do Conselho Fiscal	R\$ 2.491,60	R\$ 373,74	R\$ 1.278,19					
	R\$ 3.834,57								

Obs.: A concessão da gratificação, na forma estabelecida pelo valor a ser conferido pelo exercício da designação está sendo calculado sobre o valor do grau ADM, de iníco da carreira.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO							
	Valor (R\$)						
Mês	EXERCÍCIO 2.025 + IPCA 5,08%**				EXERCÍCIO 2.027 + IPCA de 3,90 %**		FONTE DE RECURSO
JANEIRO			R\$	4.194,57	R\$	4.358,16	FUNDO ESPECIAL
FEVEREIRO			R\$	4.194,57	R\$	4.358,16	FUNDO ESPECIAL
MARÇO	R\$	4.029,37	R\$	4.194,57	R\$	4.358,16	FUNDO ESPECIAL
ABRIL	R\$	4.029,37	R\$	4.194,57	R\$	4.358,16	FUNDO ESPECIAL
MAIO	R\$	4.029,37	R\$	4.194,57	R\$	4.358,16	FUNDO ESPECIAL
JUNHO	R\$	4.029,37	R\$	4.194,57	R\$	4.358,16	FUNDO ESPECIAL
JULHO	R\$	4.029,37	R\$	4.194,57	R\$	4.358,16	FUNDO ESPECIAL
AGOSTO	R\$	4.029,37	R\$	4.194,57	R\$	4.358,16	FUNDO ESPECIAL
SETEMBRO	R\$	4.029,37	R\$	4.194,57	R\$	4.358,16	FUNDO ESPECIAL
OUTUBRO	R\$	4.029,37	R\$	4.194,57	R\$	4.358,16	FUNDO ESPECIAL
NOVEMBRO	R\$	4.029,37	R\$	4.194,57	R\$	4.358,16	FUNDO ESPECIAL
DEZEMBRO + 13º E FÉRIAS	R\$	9.267,55	R\$	9.647,52	R\$	10.023,77	FUNDO ESPECIAL
TOTAL (R\$)	R\$	45.531,87	R\$	55.787,82	R\$	57.963,54	

** Os valores de previsão para concessão de Reajuste Geral Anual foram balizados pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 17 de janeiro de 2.025 - Relatório de Mercado, que prevê a variação de IPCA para 2.026 de 4,10% e em 2.027 de 3,90%.

COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL - CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA -

Por se tratar de criação ou aumento de despesa, demonstramos, acerca do:

() inciso I do § 1º do art. 16; ou

(X) § 2º do art. 17, e

) Informo que existe previsão na LOA para a despesa criada/aumentada;

À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante;

) redução da despesa prevista na LOA conforme proposição anexa;

) aumento da receita conforme demonstrado em anexo; ou

(X) utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro; ou quando, ainda,

() o aumento da despesa referir-se a despesa com pessoal e está relativamente cumprido os limites estabelecidos nos artigos 19 a 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

(X) a despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA;

() a despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados;

() houve o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários referentes à despesa reduzida para fins de compensação da despesa criada/aumentada.

IMPACTO FINANCEIRO

Conforme indicação do setor contábil/financeiro, confirmo que a nova ação governamental:

(X) poderá ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada;

) não poderá ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2.025							
Ficha(s): 454 Programa:00019 - PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO Funcional Programática: 09.272.0019.3.008 - Despesas Administrativas do RPPS	Valor previsto da nova despesa	R\$	45.531,87				
Elemento(s): 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL							

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2.026							
Ficha(s): a ser criado na LOA de 2.026 Programa:00019 - PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO Funcional Programática: 09.272.0019.3.008 - Despesas Administrativas do RPPS	Valor previsto da nova despesa	ano de 2.0 progra	estacado no 026 incluso na mação das spesas:				
Elemento(s): 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		R\$	55.787,82				

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2.027							
Ficha(s): a ser criado na LOA de 2.027 Programa:00019 - PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO Funcional Programática: 09.272.0019.3.008 - Despesas Administrativas do RPPS	Valor previsto da nova despesa	ano de 2. progra	lestacado no .027 incluso na amação das espesas:				
Elemento(s): 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		R\$	57.963,54				

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA DESPESA CRIADA ARTIGO 20, INCISO II, ALÍNEA B DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2.000 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2.025						
Receita Corrente Liquida de Referência	R\$	36.052.234,07				
Valor da Nova Despesa Criada	R\$	45.531,87				
Estimativa do Impacto em Percentual		0,1263%				
Despesa com Pessoal de Referência		37,1600%				
Atualização das Despesas de Pessoal com o Impacto		37,2863%				

Obs.: Os valores inseridos como de Receita Corrente Líquida fazem referência ao 3º Quadrimenstre/2.024.

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2.026						
Receita Corrente Liquida de Referência	R\$	38.168.500,21				
Valor da Nova Despesa Criada	R\$	55.787,82				
Estimativa do Impacto em Percentual		0,1462%				
Despesa com Pessoal de Referência		37,2863%				
Atualização das Despesas de Pessoal com o Impacto		37,4325%				

Obs.: Os valores de previsão para cálculo da projeção da Receita Corrente Líquida do exercício, foram balizados pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 17 de janeiro de 2.025 - Relatório de Mercado, que prevê a variação de IPCA e do PIB para 2.026 em 4,10% e 1,77%, respectivamente (https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250117.pdf).

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2.027						
Receita Corrente Liquida de Referência	R\$	40.420.441,72				
Valor da Nova Despesa Criada	R\$	57.963,54				
Estimativa do Impacto em Percentual		0,1434%				
Despesa com Pessoal de Referência		37,4325%				
Atualização das Despesas de Pessoal com o Impacto		37,5759%				

Obs.: Os valores de previsão para cálculo da projeção da Receita Corrente Líquida do exercício, foram balizados pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 17 de janeiro de 2.025 - Relatório de Mercado, que prevê a variação de IPCA e do PIB para 2.027 em 3,90% e 2,00%, respectivamente (https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250117.pdf).

Prefeitura do Município de Jumirim/SP, 25 de fevereiro de 2025.

DANIEL VIEIRA PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUMIRIM/SP

ANEXO II <u>DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESA</u> INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2.000

Eu, <u>DANIEL VIEIRA</u>, Prefeito do Município de Jumirim, Estado de São Paulo, na qualidade de Ordenador das Despesas da Prefeitura do Município, <u>DECLARO</u> para os devidos fins de atendimento ao disposto no inciso II do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas oriundas da presente Lei que ora DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2.005, PARA FINS DE CRIAR A GRATIFICAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, PARA O CONSELHO FISCAL E ALTERAR O REQUISITO DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS AOS MEMBROS QUE COMPÕE OS CONSELHOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Ainda, <u>DECLARO</u> que as presentes despesas dispostas no Impacto Orçamentário-financeiro, anexo da Lei, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, nos termos do artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

PROJETODE LEI Nº /2.025. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 519, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL VIEIRA, Prefeito do Município de Jumirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele, SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei:

Art. 1º. O §1º do artigo 1ª da Lei nº 519, de 28 de março de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

- I 01 (um) Gestor dos recursos do RPPS, servidor público titular de cargo efetivo junto ao Município de Jumirim, que cumpra, nos termos do artigo 8º-B da Lei nº 9.717/98, do artigo 76 da Portaria MTP nº 1.467/22 e suas alterações, sem prejuízo de outras condições, os seguintes requisitos de nomeação e permanência:
- **a)** Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- **b)** Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
- **c)** Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
- d) Ter formação acadêmica em nível superior.
- II No mínimo, 02 (dois) membros, servidores públicos titulares de cargo efetivo junto aos quadros do Município de Jumirim, que cumpra, nos termos do artigo 8º-B da Lei nº 9.717/98, do artigo 76 da Portaria MTP nº 1.467/22 e suas alterações, os requisitos mínimos previstos nos itens "a" e "b" do inciso I deste artigo.
- **Art. 2º**. O artigo 3º da Lei nº 519, de 28 de março de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° (...)

(...)

- II No importe de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base, excluídas vantagens de ordem pessoal recebidas.
- **Art. 3º**. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias, já constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
 - Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso III, do artigo 3º.

Prefeitura do Município de Jumirim/SP, em 20 de fevereiro de 2.025.

DANIEL VIEIRAPREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM/SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2.025. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE **ALTERAÇÃO** SOBRE Α COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 33, DE 14 DE MARCO DE 2.005. PARA FINS DE CRIAR A GRATIFICAÇÃO PARA OS **MEMBROS** DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, PARA O CONSELHO FISCAL E ALTERAR O REQUISITO DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS AOS MEMBROS QUE COMPÕE OS CONSELHOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL VIEIRA, Prefeito do Município de Jumirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele, SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei:

Art. 1º. Os §§ 1º, 5º e 6º do artigo 22 da Lei Complementar nº 33, de 14 de março de 2.005 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. (...)

(...)

§ 1º O representante do Executivo e do Legislativo serão indicados pelos próprios poderes e os representantes dos servidores, dos inativos e pensionistas, pelos sindicatos, associações ou Comissão de Funcionários correspondentes, cujas funções são consideradas de interesse público relevante.

(...)

- § 5º. O Presidente do CMP fará jus a uma gratificação de serviço, no importe de 30% (trinta por cento) do seu vencimento base e os membros do CMP farão jus a uma gratificação correspondente a 15% (quinze por cento) do Grau 09, Referência ADM contido no Anexo III Quadro da Tabela de Salários e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 884, de 15 de março de 2.022, e suas alterações, excluídas as vantagens de ordem pessoal recebidas.
- I O pagamento da gratificação a que alude este parágrafo será efetuado

mensalmente, junto à folha de pagamento salarial, do qual se integrará às despesas administrativas do RPPS.

- II A gratificação não integrará a base de cálculo da Gratificação Natalina e da Remuneração de Férias, não sendo considerada para efeito do cálculo de proventos e pensões, sendo devida tão somente enquanto o servidor estiver enquadrado nas situações elencadas nesta Lei.
- **III** O Presidente do CMP não será remunerado nas hipóteses de afastamento, licenças e impedimentos por mais de 30 (trinta) dias.
- IV O Vice-presidente do CMP somente fará jus à gratificação em casos de substituição por mais de 30 (trinta) dias ou de vacância, quando sucederá o Presidente em definitivo.
- **V** O membro titular do CMP deverá receber a gratificação que alude este parágrafo mesmo na ausência de uma determinada reunião, já que sua responsabilidade persiste por todo o período do seu mandato, observado para tanto o acumulado de faltas de que dispõe o § 7º deste artigo.

(...)

§ 6º. São requisitos para permanência e nomeação nas respectivas funções, nos termos do artigo 8º-B da Lei nº 9.717/98, do artigo 76 da Portaria MTP nº 1.467/22 e suas alterações, sem prejuízo de outras condições:

I - Para Presidente e Vice Presidente:

- **a)** Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- **b)** Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
- **c)** Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
- d) Ter formação acadêmica em nível superior.

II - Para os membros do CMP:

- a) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; e
- **b)** Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

Art. 2º. O § 1º do artigo 26 da Lei Complementar nº 33, de 14 de março de 2.005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. (...)

(...)

- § 1º. Para exercer a fiscalização da gestão do RPPS, haverá um Conselho Fiscal, cujas funções são consideradas de interesse público relevante indicado e com os mesmos requisitos de permanência e nomeação conforme art. 22 § 1º e § 6º, II, desta lei, nomeado pelo Prefeito Municipal para um período de mandato de dois anos concomitante ao mandato dos membros do CMP, com a seguinte composição:
- I Um representante do Executivo;
- II Um representante do Legislativo; e
- III Um representante dos servidores ativos.
- **Art. 3º**. Acrescenta os §§ 4º e 5º no artigo 26 da Lei Complementar nº 33, de 14 de março de 2.005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. (...)

- § 4º. Os membros do Conselho Fiscal farão jus a uma gratificação de serviço, no importe de 15% (quinze por cento) do Grau 09, Referência ADM contido no Anexo III Quadro da Tabela de Salários e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 884, de 15 de março de 2.022, e suas alterações, excluídas vantagens de ordem pessoal recebidas.
- § 5º. O membro titular do Conselho Fiscal fará jus a gratificação que alude o §4º mesmo na ausência de uma determinada reunião, já que sua a responsabilidade persiste por todo o período do seu mandato, observado para tanto o acumulado de faltas de que dispõe o § 7º do artigo 22.
- **Art. 4º**. A declaração do ordenador da despesa de que os gastos da presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica demonstrado no Anexo II e o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000, referente a criação das gratificações, ficam demonstrados no Anexo I, os quais fazem parte integrante desta Lei.
- **Art. 5º**. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias, já constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 6º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jumirim/SP, em 20 de fevereiro de 2.025.

DANIEL VIEIRAPREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM/SP

ANEXOL

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ARTIGOS 15, 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2.000 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO (Artigos 16 e 17 da LRF)

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

- (X) Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16).
- (X) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado Derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com Execução Superior a Dois Exercícios (Art. 17).

DESCRIÇÃO:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2.005, PARA FINS DE CRIAR A GRATIFICAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, PARA O CONSELHO FISCAL E ALTERAR O REQUISITO DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS AOS MEMBROS QUE COMPÕE OS CONSELHOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA MENSAL							
QUANTIDADE (A)	ESPECIFICAÇÃO DO ATO	GRAU 9 DE ADM PARA CALCULO DE GRATIFICAÇÃO (B)	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ESTIMADA (B*15%) (C)	VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO + PATRONAL - 14% (D)			
06	Membros do Conselho de Administração	R\$ 2.491,60	R\$ 373,74	R\$ 2.556,38			
03	Membros do Conselho Fiscal	R\$ 2.491,60	R\$ 373,74	R\$ 1.278,19			
	R\$ 3.834.57						

Obs.: A concessão da gratificação, na forma estabelecida pelo valor a ser conferido pelo exercício da designação está sendo calculado sobre o valor do grau ADM, de iníco da carreira.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO									
	Valor (R\$)								
Mês	EXER	EXERCÍCIO 2.025 +		XERCÍCIO 2.025 + EXERCÍCIO 2.026 +		EXERCÍCIO 2.027 +		FONTE DE	
	IPO	CA 5,08%**	IF	PCA 4,10%**	IPO	CA de 3,90 %**	RECURSO		
JANEIRO			R\$	4.194,57	R\$	4.358,16	FUNDO ESPECIAL		
FEVEREIRO			R\$	4.194,57	R\$	4.358,16	FUNDO ESPECIAL		
MARÇO	R\$	4.029,37	R\$	4.194,57	R\$	4.358,16	FUNDO ESPECIAL		
ABRIL	R\$	4.029,37	R\$	4.194,57	R\$	4.358,16	FUNDO ESPECIAL		
MAIO	R\$	4.029,37	R\$	4.194,57	R\$	4.358,16	FUNDO ESPECIAL		
JUNHO	R\$	4.029,37	R\$	4.194,57	R\$	4.358,16	FUNDO ESPECIAL		
JULHO	R\$	4.029,37	R\$	4.194,57	R\$	4.358,16	FUNDO ESPECIAL		
AGOSTO	R\$	4.029,37	R\$	4.194,57	R\$	4.358,16	FUNDO ESPECIAL		
SETEMBRO	R\$	4.029,37	R\$	4.194,57	R\$	4.358,16	FUNDO ESPECIAL		
OUTUBRO	R\$	4.029,37	R\$	4.194,57	R\$	4.358,16	FUNDO ESPECIAL		
NOVEMBRO	R\$	4.029,37	R\$	4.194,57	R\$	4.358,16	FUNDO ESPECIAL		
DEZEMBRO + 13° E FÉRIAS	R\$	9.267,55	R\$	9.647,52	R\$	10.023,77	FUNDO ESPECIAL		
TOTAL (R\$)	R\$	45.531,87	R\$	55.787,82	R\$	57.963,54			

^{**} Os valores de previsão para concessão de Reajuste Geral Anual foram balizados pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 17 de janeiro de 2.025 - Relatório de Mercado, que prevê a variação de IPCA para 2.026 de 4,10% e em 2.027 de 3,90%.

COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL – CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA –

Por se tratar de criação ou aumento de despesa, demonstramos, acerca do:

- () inciso I do § 1º do art. 16; ou
- (X) § 2º do art. 17, e
- () Informo que existe previsão na LOA para a despesa criada/aumentada;
- À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante;
-) redução da despesa prevista na LOA conforme proposição anexa;
- () aumento da receita conforme demonstrado em anexo; ou
- (X) utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro; ou quando, ainda,
- () o aumento da despesa referir-se a despesa com pessoal e está relativamente cumprido os limites estabelecidos nos artigos 19 a 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

- (X) a despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA;
- () a despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados;
- () houve o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários referentes à despesa reduzida para fins de compensação da despesa criada/aumentada.

IMPACTO FINANCEIRO

Conforme indicação do setor contábil/financeiro, confirmo que a nova ação governamental:

- (X) poderá ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada:
- () não poderá ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2.025						
Ficha(s): 454 Programa:00019 - PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO Funcional Programática: 09.272.0019.3.008 - Despesas Administrativas do RPPS Elemento(s): 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor previsto da nova despesa	R\$ 45.531,87				

ADEQUAÇÃO ORÇAMENT	ÁRIA – 2.026	
Ficha(s): a ser criado na LOA de 2.026		Valor destacado no
Programa:00019 - PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO		ano de 2.026 incluso
Funcional Programática: 09.272.0019.3.008 - Despesas	Valor previsto da nova	na programação das
Administrativas do RPPS	despesa	despesas:
Elemento(s): 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -		R\$ 55.787,82
PESSOAL CIVIL		KΦ 55.767,62

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁ	RIA – 2.027		
Ficha(s): a ser criado na LOA de 2.027 Programa:00019 - PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO Funcional Programática: 09.272.0019.3.008 - Despesas Administrativas do RPPS	Valor previsto da nova despesa	ano de 2 na prog	estacado no 2.027 incluso ramação das spesas:
Elemento(s): 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		R\$	57.963,54

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA DESPESA CRIADA ARTIGO 20, INCISO II, ALÍNEA B DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL № 101/2.000 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2	.025	
Receita Corrente Liquida de Referência	R\$	36.052.234,07
Valor da Nova Despesa Criada	R\$	45.531,87
Estimativa do Impacto em Percentual		0,1263%
Despesa com Pessoal de Referência		37,1600%
Atualização das Despesas de Pessoal com o Impacto	·	37,2863%

Obs.: Os valores inseridos como de Receita Corrente Líquida fazem referência ao 3º Quadrimenstre/2.024.

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2	.026	
Receita Corrente Liquida de Referência	R\$	38.168.500,21
Valor da Nova Despesa Criada	R\$	55.787,82
Estimativa do Impacto em Percentual		0,1462%
Despesa com Pessoal de Referência		37,2863%
Atualização das Despesas de Pessoal com o Impacto		37,4325%

Obs.: Os valores de previsão para cálculo da projeção da Receita Corrente Líquida do exercício, foram balizados pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 17 de janeiro de 2.025 - Relatório de Mercado, que prevê a variação de IPCA e do PIB para 2.026 em 4,10% e 1,77%, respectivamente (https://www.bcb.gov.br/content/focus/R20250117.pdf).

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro par	ra o exercício de 2.02	27
Receita Corrente Liquida de Referência	R	\$ 40.420.441,72
Valor da Nova Despesa Criada	R	\$ 57.963,54
Estimativa do Impacto em Percentual		0,1434%
Despesa com Pessoal de Referência		37,4325%
Atualização das Despesas de Pessoal com o Impacto		37,5759%

Obs.: Os valores de previsão para cálculo da projeção da Receita Corrente Líquida do exercício, foram balizados pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 17 de janeiro de 2.025 - Relatório de Mercado, que prevê a variação de IPCA e do PIB para 2.027 em 3,90% e 2,00%, respectivamente (https://www.bcb.gov.br/content/focus/R20250117.pdf).

Prefeitura do Município de Jumirim/SP, 20 de fevereiro de 2025.

DANIEL VIEIRAPREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM/SP

ANEXO II <u>DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESA</u> INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2.000

Eu, <u>DANIEL</u> <u>VIEIRA</u>, Prefeito do Município de Jumirim, Estado de São Paulo, na qualidade de Ordenador das Despesas da Prefeitura do Município, <u>DECLARO</u> para os devidos fins de atendimento ao disposto no inciso II do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas oriundas da presente Lei que ora DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL № 33, DE 14 DE MARÇO DE 2.005, PARA FINS DE CRIAR A GRATIFICAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, PARA O CONSELHO FISCAL E ALTERAR O REQUISITO DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS AOS MEMBROS QUE COMPÕE OS CONSELHOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Ainda, <u>DECLARO</u> que as presentes despesas dispostas no Impacto Orçamentário-financeiro, anexo da Lei, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, nos termos do artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Prefeitura do Município de Jumirim/SP, 20 de fevereiro de 2025.

DANIEL VIEIRAPREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM/SP

FUNDO MUN. APOSENT. E PENSAO - FUMAP JUMIRIM DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE JANEIRO - GERAL SETOR CONTÁBIL

Ficha

Página:

Exercício: 2025

9.240,50 -693,38 -583,26 -583,26 -583,26 -647,44 64,18 673.086,56 232,105,15 3.882,73 10,723,39 5.931,43 1.159,86 85,666,94 -583,26 (Arrec. - Prog.) COMPARATIVO -693,38 1.159,86 9.240,50 5.931,43 673.086,56 -920.033,36 3,807,235,15 3,882,73 10.723,39 85.666,94 -920.033,36 -900.845,84 -19.186,52 -920.033,36 -920.033,36 (Arrec. - Orc.) 5.931,43 1.159,86 673.086,56 9,240,50 -693,38 681,633,68 617.664,15 710.429,00 38,825,206,62 1.813,48 63.969,53 92,764,85 10.723,39 85,666,94 81,153,16 3,882,73 82,966,64 82.966,64 82,966,64 82,965,64 TOTAL -693,38 517,664,15 710.429,00 1.813,48 1.159,86 63,969,53 673,086,56 9.240,50 581,633,68 92.764,85 5,931,43 -85,666,94 81,153,16 3,882,73 10.723,39 82.966,64 82.966,64 82.966,64 82,966,64 ARRECADAÇÃO No Mês 0000 0,00 00,00 0000 00'0 00'0 00'0 000 00'0 00'0 0000 00'0 Anterior 1,749,30 83.549,90 81,800,60 324,870,00 83.549,90 83,549,90 83.549,90 Prevista RECEITA 3,900,000,00 1.003.000,00 1,003,000,00 982.000,00 21.000,00 1,003,000,00 1,003,000,00 Orçada 1 110 1 110 1 110 19 190 19 190 19 190 1 110 069 190 190 Fte. Rec. Aplic. 19 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO APORTES PERIÓDICOS ATUARIAL -PRFEITURA APORTES PERIÓDICOS ATUARIAL - CAMARA GANHOS DE INVESTIMENTOS RF-ORIGEM PREVIDE CONVENIO MEDICO SANTA CASA PIRACICABA Outras Receitas Correntes - Intra OFSS EMPRESTIMO CONSIG. BANCO DO BRASIL Demais Receitas Correntes - Intra OFSS GANHOS DE INVESTIMENTOS- TX ADM SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR PROVISÃO DE PERDAS **EMPRESTIMO SICREDI** TOTAL GERAL EXTRAORÇAMENTÁRIO APROPRIAÇÃO APR RETENCÃO DE I.R. TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO Descrição TOTAL INVESTIMENTOS TOTAL ORÇAMENTÁRIO TOTAL DA RECEITA Receita/ Plano Contábil 9 7999.01.0.1.00.02 7999,01,0,1,00,00 7999.01.0.0.00.00 10.00.1.0.10.099 8 7990.00.0.0.00.00 7999.00.0.0.00.6667 5312 445210000 5301 218830104 5302 218810199 5305 218810111 5308 218810115 5306 461710800 5307 461710800 5313 114910111 1L SOF

JUMIRIM, 31 de Janeiro de 2025.

TOTAL DO BALANCETE

Caixa/Bancos/Autarquias TOTAL FINANCEIRO

Contas RPPS

THANYRA HIGIA FERRAZ LEITE CPF: 435,983,108-03 PRESIDENTE

LUCINEIA DAS D. CALDEIRA VAZ PAULIN CRC 1SP304084/0-0 CONTADORA

00'0

39,535,635,62 38.825.206,62



FUNDO MUN. APOSENT. E PENSAO - FUMAP JUMIRIM DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

BOLETIM DE CAIXA Nº 7, DE 31/01/2025

Exercício: 2025 Página: 1/2

PAGAMENTOS RECEBIMENTOS 0,00 693,38 Despesa Orçamentária: Receita Orçamentária: 21.697,41 595.966,74 Despesa ExtraOrçamentária: Receita ExtraOrçamentária: 21.697,41 596.660,12 Total da Despesa: Total da Receita: 705.068,01 130.105,30 Depósitos Bancários: Saques Bancários: 726.765,42 726.765,42 Sub-Total: Sub-Total: 0,00 0,00 Caixa - Saldo Atual: Caixa - Saldo Anterior: 726.765,42 726.765,42 TOTAL DE SAÍDAS: TOTAL DE ENTRADAS:

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS

		CONTA ÚNIC	A (F)			
Cód. Conta	Banco	FR Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
		TOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00

	RPPS - BANCOS CONTA						
Cód, Conta	Banco	FR A	pl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
11 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S CONTA MOVIME				21.697,41	21.697,41	0,00
		7	OTAL:	0,00	21.697,41	21.697,41	0,00

Cód. Conta	PLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULO Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
	BANCO DO BRASIL S BB-APLICAÇÃO	04	602,000	8,049,865,89	101.128,27	0,00	8.150.994,16
10493 7543 - 4		04	602,000	5.004.122,56	95.879,44	0,00	5.100.002,00
.0494 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S BB-A IDKA 2	-	602.000	193.484,71	4.907.12	0,00	198.391,83
10495 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S BB- APLICAÇÃO		602.000	2.516.954,05	30.515,83	0,00	2.547.469,88
10496 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S BB-A-ALOCAÇÃO	04	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	301,249,59	1.258,82	0,00	302.508,41
10497 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S BB-A-IMA-B5+ BANCO DO BRASIL S BB-APLICAÇÃO	04	602.000	1,758,607,60	32.626,24	0,00	1.791.233,84
10498 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S BEO BRASIL FU	- 5 6	0.12/5/20/20/20/20/20/20/20/20/20/20/20/20/20/	451,814,38	4,645,82	0,00	456.460,20
10499 7543 - 4		04		60,641,69	1.226,73	0,00	61.868,42
10500 60 - 7	CAIXA E. FEDERAL - CEF - APLICAÇÃ BANCO DO BRASIL S BB- APLICAÇÃO		0.0000000000000000000000000000000000000	4,457,337,84	55,996,33	0,00	4.513.334,17
10676 11021 - 3	BANCO DO BRASIL S BB- APLICAÇÃO	01	002,000	10.00 May 10.00		0.00	23.122.262,91
			TOTAL:	22.794.078,31	328.184,60	0,00	23.122.202,91

Cód. Conta	RPPS - FUNDOS DI	-	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
	BANCO DO BRASIL S BB- APLICAÇÃO			118,467,40	2.020,18	22.739,95	97.747,63
10501 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S APLICAÇÃO REN			6.592,561,86	72,313,39	0,00	6.664.875,25
10502 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL S BB- APLICAÇÃO		A THE CANCELL STREET STREET	1.027.52	9,71	0,00	1.037,23
10677 11021 - 3	BANCO DO BRASIL S BB- APLICAÇÃO	04	602.000	1.195.759,64	12.449,40	0,00	1.208.209,04
10678 11021 - 3 10806 11021 - 3	BANCO DO BRASIL S AP BB RF ALOC			680,460,56	8.249,99	0,00	688.710,55
10000 11021 - 3	D, 1100 D0 D10 D10		TOTAL:	8,588,276,98	95.042,67	22.739,95	8.660.579,70

	RPPS - FUNDOS	DE	INVESTI	MENTO EM AÇÕES	(F)		
Cód. Conta	Banco	_	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
	BANCO DO BRASIL S BB-A-AÇÕES GC			1.245,758,33	63.697,14	0,00	1.309.455,47
10513 7543 - 4	BCO DAYCOVAL S.A BD-A META VALC			610,436,01	42.816.63	0,00	653.252,64
10515 736736 - 0				1.745.990,32	98.171,85	0,00	1.844.162,17
10675 35357 - 4 10683 722750 - 9	BCO BRADESCO S.A BRADESCO - FIA BCO DAYCOVAL S.A BANCO DAYCOVA			900.178,16	46.216,21	0,00	946.394,37
			TOTAL:	4.502.362,82	250.901,83	0,00	4.753.264,65

Cód, Conta	RPPS - FUNDOS DE INVEST			Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
10517 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S BB-APLICAÇÃO	-			1,00	74.598,76	1.908.330,72
			TOTAL:	1.982.928,48	1,00	74.598,76	1.908.330,72

RPPS - APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (F)								
Cód. Conta	Banco		Saldo Anterior		Saque	Saldo Atual		



FUNDO MUN. APOSENT. E PENSAO - FUMAP JUMIRIM DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

BOLETIM DE CAIXA Nº 7, DE 31/01/2025

Exercício: 2025

Página: 2/2

	RPPS - APLICAÇÕES COM A TAXA DE Banco FR Api/Var	The state of the s	Depósito	Saque	Saldo Atual
Cód. Conta	BANCO DO BRASIL S BB- APLICAÇÃO 04 602.000		3,981,98	0,00	218.617,42
10519 7366 - 0	BANCO DO BRASIL S BB-A-GLOBAIS I 04 602.000	294.232,83	0,00	11.069,18	283.163,65
10521 7366 - 0	BANCO DO BRASIL S RESERVA TX AC 04 690.000	CONTRACTOR CONTRACTOR CONTRACTOR	391,63	0,00	38,478,18
10523 7366 - 0 10537 7366 - 0	BANCO DO BRASIL S BB- APLICAÇÃO 04 602.000	1000000 NO. 1000000000000000000000000000000000000	4.866,89	0,00	392.273,61
10337 7300 0	TOTAL:	934.361,54	9.240,50	11.069,18	932.532,8
	L	X			
	TOTAL DOS BANCOS:	38.802.008,13	705.068,01	130.105,30	39.376.970,8
	SALDO ATUAL GERAL:		William William	A SAME AND ADDRESS OF THE PARTY	39.376.970,8

JUMIRIM, 31 de Janeiro de 2025.

SALDO ATUAL GERAL:

FUNDO MUN. APOSENT. E PENSAO - FUMAP JUMIRIM DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2025

Página:

BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE JANEIRO - GERAL

-583,26 -56,32 -56,32 -749,70 -749,70 -416,50 -333,20 693,38 693,38 693,38 102,409,20 -99,960,00 -2.449,20 -19.487,78 -19.487,78 19,487,78 -56,32 102,409,20 102,409,20 102.409,20 102.409,20 -102.409,20 -109,568,59 109,568,59 -108,290,00 -1,278,59 -122.480,24 -109,624,91 -109,568,59 -109.568,59 -109,568,59 -109,568,59 (Arrec. - Prog.) COMPARATIVO 693,38 693,38 693,38 1,266,618,20 1,200,000,00 246.829,38 -246.829,38 -246.829,38 -920,033,36 -9.000,00 1.266.618,20 1.266.618,20 -66.618,20 -8.306,62 -5.000,00 -4.000,00 -2.433.480,94 1.266.618,20 1,266,618,20 1.266,618,20 -9,000,00 -1,365,447,59 -1,365,447,59 -1,365,447,59 1.365.447,59 1.365,447,59 -1.365.447,59 -1.300.000,00 -65,447,59 -8.306,62 -8.306,62 -1.373.754,2 (Arrec, - Orc.) 3.381,80 1.170,62 3,381,80 3,381,80 3,381,80 1,170,62 1,170,62 00'0 88'569 693,38 693,38 00'0 82,966,64 4.552,41 693,38 88'869 693,38 000 00'0 87.519,06 3,381,80 3,381,80 3.381,80 4.552,41 0,00 4.552,41 4,552,41 4,552,41 4.552,41 4.552,41 TOTAL 3,381,80 3.381,80 3,381,80 3.381,80 1.170,62 1.170,62 1.170,62 3.381,80 3.381,80 000 693,38 693,38 693,38 3,381,80 12,966,64 693,38 82'269 00'0 37.519,06 4.552,41 4,552,41 4,552,41 4.552,41 4,552,41 4,552,41 000 1.552,41 5.245,79 ARRECADAÇÃO No Mês 00'0 00'0 00'0 000 000 00'0 000 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 000 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 000 Anterior 105.791,00 5.831,00 20.658,40 20.658,40 83,549,90 00'096'66 20.658,40 749,70 749,70 416,50 333,20 00'0 00'0 105.791,00 105.791,00 105.791,00 749,70 749,70 749,70 00'0 209,999,30 105.791,00 105.791,00 114.121,00 14,121,00 114,121,00 108,290,00 5.831,00 114,121,00 114,870,70 114.121,00 114,121,00 Prevista RECEITA 00'000'000'1 .270.000,00 .200,000,00 70,000,00 248.000,00 248.000,00 248,000,00 000 00'0 0,00 .270.000,00 1.270.000,00 1,270,000,00 .270,000,00 .270.000,00 9,000,00 5.000,00 4,000,00 2,521,000,00 00'000'02 00'000'000'1 70,000,00 9,000,00 9,000,00 9.000,00 9,000,00 1.370,000,00 1,370.000,00 1.370.000,00 370,000,00 1,370,000,00 1.379.000,00 Orçada 069 690 3 604 3 603 602 Fte, Rec. Aplic. ריז m Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS -CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INT Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCI/ Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDÊNCIARIA - INTRA OFSS CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR ATIVO - CÂMARA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CAMARA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL REMUNERAÇÃO RPPS - RESERVA ADMINISTRATIVA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - INTRA OFSS Remuneração de Depósitos Bancários - Principal CPSSS Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS Taxa de Administração do RPPS - Principal REMUNERAÇÃO RPPS RENDA FIXA REMUNERAÇÃO RPPS RENDA FIXA Remuneração de Depósitos Bancários Outras Receitas Correntes - Intra OFSS Contribuição do Servidor Civil Ativo Contribuições Sociais - Intra OFSS CPSSS Patronal - Intra OFSS Contribuição do Servidor Civil Juros e Correções Monetárias Receitas Correntes - Intra OFSS Contribuições - Intra OFSS Contribuições Sociais Valores Mobiliários Receita Patrimonial Receitas Correntes Contribuições Descrição 7 7611.50.1.1.00.00 7900,00,0,0,00,00 7611,50,1,0,00.00 7215,02,1,1,00,00 5 7215,02,1,1,00,01 7611,50,0.0,00.00 Receita/ Plano Contábil 7000.00.0.0.00.007 7200.00.0.0.00.00 7210,00,0,0,00.00 7215.02.0.0.00.00 7215.02.1.0.00.00 6 7215.02.1.1.00.02 3 1321,01.0.1.00.17 1321.04.0.0.00.00 1321,04.0,1.00.00 7215,00.0.0.00.00 1321.00.0.0.00.00 1321.01.0.1.00.00 4 1321,01.0,1,00.18 1321,04.0,1,00.01 1300,00.0,00.00.00 1320,00.0.0.00.00 1321,01.0.0.00.00 1210.00.0.0.00.00 1215.00.0.0.00.00 1215,01.0.0.00.00 1215.01.1.0.00.00 1215.01.1.1.00.00 2 1215.01.1.1.00.02 1200.00.0.0.00.001 1215,01.1,1.00.01 1000.00.0.00.001 JL SOF 10 Ficha





FUNDO MUN. APOSENT. E PENSAO - FUMAP JUMIRIM DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL BALANCETE DA DESPESA ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO - GERAL

1/2 Exercício: 2025 Página:

" -	JL SOFI						DOTAÇÃO			EMPENHADO			PAGO		Empenhos
Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte, Rec. Aplic.	Ficha	Inicial	Alteração	Atual	Anterior	No Mês	Total	Anterior	No Mês	Total	reger reger
INSTITUT 03 03.01	10.57 EACH INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCI 10.3 IP 61.03.01	EVIDÊNCIA S	SOCI INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCI FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL												
03,01,01	09,272,0019,2004		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL. DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO 3.3.90,39 OUTROS SERV,TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3 603	H	2.000,00	00'0	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
	09,272,0019,2043		PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3 603	7	5.000,00	00'0	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
	09,272,0019,3004	3.1.90	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (01. APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF (01. PROVENTOS - PESSOAL CIVÍL	3 603	m	1.42.000,00	00'0	1,442.000,00	00'0	101,345,46	101.345,46	00'0	101.345,46 101.345,46	101,345,46	00'0
		3.1.90.0	3.1.90.03 PENSÕES 01 PESSOAL CIVIL	3 603	4	551.000,00	00'0	551.000,00	00'0	35.621,91 35.621,91	35.621,91	00'0	35.621,91	35.621,91 35.621,91	00'0
		3,3,90,	3.3.90,47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3 603	ΙΛ	5.000,00	00'0	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
	09,272,0019,3008		DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARLÁVEIS - PESSOAL CIVI	3 603	9	200.000,00	00'0	200.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
		3.3.90	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3 603	7	30.000,00	00'0	30,000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
		3.3.90	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 01 ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍ	3 603	60	120.000,00	00'0	120.000,00	00'0	51.896,86 51.896,86	51.896,86	00'0	00'0	00'0	51,896,86 51,896,86
		3.3,90.	3.3.90.36 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3 603	o	5.000,00	00'0	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
		3,3,90.	3,3,90,39 OUTROS SERV, TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3 603	10	35.000,00	00'0	35.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
		3.3.90.	3.3.90.40 SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃOPJ 99 OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGÍA DA INFORMA	3 603	11	100.000,00	00'0	100.000,00	00'0	1,304,50	1.304,50	00'0	00'0	00'0	1.304,50
		4.4.90.	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3 603	12	5.000,00	00'0	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
	9966,9996,999,999		RESERVA DE CONTIGÊNCIA 9,9,99,99	3 603	13	1,400,000,00	00'0 0	1.400.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
- Inde	Total nor Unidade Executora					3.900.000,00	00'0 0	3.900.000,00	00'0	190.168,73	190.168,73	00'0	136.967,37	136.967,37	53.201,36
	electronic description	ē				3.900.000,00	00'0 0	3.900.000,00	00'0	190.168,73	190.168,73	00'0	136.967,37	136.967,37	53,201,36
love p	Total and an annual of the	l				3.900.000,00	00'0 0	3.900.000,00	00'0	190.168,73	190,168,73	00'0	136,967,37	136.967,37	53,201,36
Total	Total per Organ		TOTAL OBCAMENTÁRIO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOC	E PREVIDÊNCIA	305	3,900,000,00	00'0 0	3.900.000,00	0000	190,168,73	190.168,73	00'0	136.967,37	136.967,37	53.201,36

TOTAL ORÇAMENTÂRIO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOC

JL SOFT

FUNDO MUN. APOSENT. E PENSAO - FUMAP JUMIRIM DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL
BALANCETE DA DESPESA ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO - GERAL

Exercício: 2025 Página:

JE 301							DOTAÇÃO			EMPENHADO			2004		Empenhos
	Func/Sub/Prog	Categoria	Descrição	Fte, Rec.	Ficha	Inicial	Alteração	Atual	Anterior	No Mês	Total	Anterior	No Mês	Total	a Pagar
- 1	Proj/ Auvinage		TOTAL ORÇAMENTÂRIO			3.900.000,00	00'0	3,900,000,00	00'0	190,168,73	190,168,73	00'0	136,967,37	136.967,37	53,201,36
			DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA									00'0	00'0	00'0	
		11381060	113810501 IR DESCONTADO A MAIOR	1 110	5315							00'0	5.931,43	5,931,43	
		21881011	218810111 CONVENIO MEDICO SANTA CASA PIRACICABA	19 190	5305							00'0	1.159,86	1.159,86	
		21881011	218810115 EMPRESTIMO SICREDI	19 190	5308							00'0	10.723,39	10.723,39	
		21881019	218810199 EMPRESTIMO CONSIG. BANCO DO BRASIL.	19 190	5302							00'0	00'0	00'0	
		21881015	218810199 IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA	19 190	5314							00'0	3.882,73	3.882,73	
		21883010	218830104 RETENÇÃO DE 1.R.	19 190	5301							. 0	21.697.41	21.697,41	
			TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO												
												900	21,697.41	21,697,41	
			TOTAL GERAL EXTRAORÇAMENTÁRIO									and a			
												00'0	158,664,78	158,664,78	
			TOTAL DA DESPESA PAGA												
			SALDO FINANCEIRO DO MÊS											00'0	
			Conta Movimento											39,376,970,84	
			Contas RPPS												
			C											39,376,970,84	
			SALDO FINANCEIRO DO MES											39,535,635,62	

JUMIRIM, 31 de Janeiro de 2025.

THANYRA HIGIA FERRAZ LEITE PRESIDENTE CPF: 435,983.108-03

TOTAL DO BALANCETE

LUCINEIA DAS D. CALDEIRA VAZ PAULIN CONTADORA CRC 1SP304084/0-0